



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE



RESOLUÇÃO Nº 35 CONSEPE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a distância – Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições tendo em vista o que deliberou em sua 60ª Reunião, realizada em 19/10/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a distância – Licenciatura em Matemática.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput se refere à exclusão do seguinte texto: "*Na hipótese de o aluno vir a ser reprovado em uma disciplina, será oferecida a ele a oportunidade de até duas avaliações extras no decorrer do semestre seguinte, enquanto ele prossegue com o curso normalmente*".

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a distância – Licenciatura em Matemática, passa a vigorar com esta alteração, a partir do 1º semestre de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 19 de outubro de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM